



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1785 - Quarta-Feira - 29 de Janeiro de 2025



ANO LETIVO 2025

As aulas começam dia 17 de fevereiro e nova data foi estabelecida após aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Educação

O início do ano letivo de Rio das Ostras tem nova data. O retorno às aulas nas escolas municipais será no dia 17 de fevereiro. A data foi estabelecida após aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Educação (CME).

As alterações do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 podem ser conferidas no Jornal Oficial nº 1783, de 24 de fevereiro de 2025, na Resolução da Secretaria de Educação nº 06/2025.

O Calendário Escolar norteia o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas por Lei, com a obrigatoriedade de carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho.

O documento define, ainda, os dias de planejamento e de

serviço interno, de Censo Escolar, de sábados letivos, de recessos e dos períodos para conselhos de classe, além de especificar as datas de início e do fim dos trimestres.

Vale destacar que, em caso de fatores extras que impeçam o cumprimento dos dias letivos conforme especificado na Resolução, a unidade escolar deverá garantir a reposição das aulas seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

As escolas também ficarão responsáveis pela ampla divulgação do calendário às comunidades e aos Conselhos Escolares. As unidades definirão, ainda, um cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES DO AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MANEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4204/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 213.692,84 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4204/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	0203	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	53.692,84	
SEMAD - Manutenção da Unidade	0212	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		53.692,84
02.16 - 12.361.0004.1.597	0526	4.4.90.51.00 - 1.550.0000		160.000,00
SEMEDE - Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	3031	4.4.90.92.00 - 1.550.0000	160.000,00	
		TOTAL	213.692,84	213.692,84

DECRETO Nº 4204/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 213.692,84 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4204/2025

DECRETO Nº 4205/2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde para a aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para a aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) nas contratações das demandas específicas no âmbito do setor de Saúde.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o Art. 1º está condicionada à observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais normas aplicáveis, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle interno.

Art. 3º Os pedidos de contratação permanecerão sujeitos à ciência e à autorização prévia do Chefe do Executivo, conforme as práticas já estabelecidas, assegurando transparência, controle sobre os processos e suas execuções, bem como alinhamento às diretrizes, metas e prioridades estratégicas do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0111/2025

APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 56620/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora ELZENI PEREIRA NEPOUMUCENO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3134-8, com lotação na SEMAD, do Processo Administrativo nº 56620/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0112/2025

APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 58424/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora MARGARETH RICARDO COOPER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4502-0, com lotação na SEMUSA, do Processo Administrativo nº 58424/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0113/2025

APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 57594/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a

contar da data da publicação, à servidora VENY ESTEVES RABELO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3355-3, com lotação na SEMEDE, do Processo Administrativo nº 57594/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0114/2025

APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 57519/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6625-7, com lotação na SEMUSA, do Processo Administrativo nº 57519/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0115/2025

APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 59520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor HEITOR NUNES FILHO, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº 2902-5, com lotação na SEMEDE, do Processo Administrativo nº 59520/2024.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0116/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ROGÉRIO ROSA VALADARES, matrícula nº 2222-5, CPF: 881.XXX.XXX-34, Diretor do Departamento de Manutenção e JAIME DA SILVA REIS FILHO, matrícula nº 7421-7, CPF: 791.XXX.XXX-10, Comandante da Guarda Civil Municipal, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 214/2023, do Processo Administrativo nº 23631/2023, com a Empresa C S BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é o Serviço de Locação de Veículos Automotores, sob demanda anual, para as Coordenadorias e Departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, a

contar do dia 13/01/2025, em substituição dos servidores Carlos Henrique de Souza Erasmo e Vicente dos Santos Lobo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores CARLOS JOSÉ CAMACHO DE MORAES, matrícula nº 2936-0, CPF: 081.XXX.XXX-09, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios e JAIME DA SILVA REIS FILHO, matrícula nº 7421-7, CPF: 791.XXX.XXX-10, Comandante da Guarda Civil Municipal, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 026/2020, Processo nº 42812/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), apreendidos em vias e logradouros públicos do Município, a contar do dia 13/01/2025, em substituição do servidor Matheus Campany Nacif Lunguinho.

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores KATIUSCIA DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 7425-0, CPF: 084.XXX.XXX-17, Assessor Técnico II e JAIME DA SILVA REIS FILHO, matrícula nº 7421-7, CPF: 791.XXX.XXX-10, Comandante da Guarda Civil Municipal, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 021/2023, Processo nº 22559/2022, referente à Prestação de Serviços de Sistema Digital de Radiocomunicação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar do dia 13/01/2025, em substituição dos servidores Carlos Henrique de Souza Erasmo e Marco Antônio Moreira Jorge.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0117/2025

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3559/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATÁLIA LOPES, CPF: 099.xxx.027-xx, Assistente II, para responder interinamente pela Divisão de Imunização-COVISA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0118/2025

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35561/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISELLE MOREIRA CARDOSO DA COSTA, CPF: 103.xxx.657-xx, Coordenador, para responder interinamente pela Divisão de Epidemiologia-COVISA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0119/2025

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula nº 6165-4, com lotação na SEMAP, do Processo Administrativo nº 59379/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0120/2025

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora REGINA CÉLIA DA SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1921-6, com lotação na SEMUSA, do Processo Administrativo nº 56035/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0121/2025

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – Regra de Transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora DIONEIA FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2319-1, com lotação na SEMAD, do Processo Administrativo nº 58211/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0122/2025

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora NATALY DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3110-0, com lotação na SEMEDE, do Processo Administrativo nº 59613/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0123/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 718/2025,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a contar de 22/01/2025 até 31/12/2028, o servidor municipal RENATO FRASSETTI CHAGAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Matrícula N.º 4626-4, para exercer suas atividades laborativas no OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, com ônus para o órgão cessionário, em Regime de Adimplemento Direto.

Art. 2º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO. Parágrafo Único – O período de férias iniciado na abertura do período da cessão, deverá ser concedido ou indenizado pelo ente cessionário responsável pelo ônus financeiro, sempre que não usufruído no mesmo.

Art. 3º - O servidor desta Municipalidade deverá comparecer ao Setor de Cessão da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SUBGEP, da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD para retirada do encaminhamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0124/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 044/2025-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data de publicação, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º DERROGAR, o Anexo I da Portaria nº 0057/2025, dela excluindo Jaciara da Piedade Gama, CPF nº 111.xxx.xxx-01, Secretário Executivo – CC5, com lotação na SEMFAZ, à disposição da SEMUSA.

Art. 3º DERROGAR, o Anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo Grazielle Soares Pereira Campos, CPF nº 167.xxx.xxx-47, Secretário Executivo – CC5, com lotação na SEMUSA, à disposição da SEMUSA.

Art. 4º DERROGAR, o Anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo Nicolli da Silva Martins, CPF nº 170.xxx.xxx-75, Assistente Executivo – CC6, com lotação na SEMAD, à disposição da SEMUSA.

Art. 5º DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 0075/2025, Rafael Magalhães da Silva, CPF nº 056.xxx.xxx-01, Assistente II – CC3, com lotação na SEDTUR, à disposição da SEMFAZ.

Art. 6º DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 0075/2025, Jocinei da Silva Oliveira Gomes, cpf nº 088.xxx.xxx-77, Supervisor de Serviços Públicos – CC4, com lotação na SEMOP, à disposição da SEMAP.

Art. 7º DERROGAR, o Anexo II da Portaria nº 0105/2025, dela excluindo Paula Jandira Gonçalves, CPF nº 056.xxx.xxx-70, Gerente de Sistema de Informação - CC5, com lotação na SEMAS, à disposição da SEMEDE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0124/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

857.xxx.xxx-34/Cristina Lucia Santana de Sousa/Diretor de Unidade/CC4/ SEMAS
104.xxx.xxx-46/Darlene Martins de Castro Correa/Secretário Executivo/CC5/SEMAS, à disposição da SEMUSA
097.xxx.xxx-44/Fabiana dos Santos Vieira Gomes/Assistente Executivo/CC6/SEMAS, à disposição da SEMUSA
029.xxx.xxx-08/Almir Rogério dos Santos/Secretário Executivo – CC5, SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
010.xxx.xxx-00/Ester Dantas Barbosa Silva/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE, à disposição da SEMFAZ-CONFINS
123.xxx.xxx-00/Janaina da Silva Caetano/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE, à disposição da SEMUSA
447.xxx.xxx-00/Jaime Garcia dos Reis/Assistente I/CC2/ SEMAD, à disposição da SEMEDE
080.xxx.xxx-40/Christian Machado da Silva/Assistente II/CC3/SEDTUR, à disposição da SEMEDE
071.xxx.xxx-86/Lidia Marchetti/Supervisor de Serviços Públicos/CC4/SEMOP, à disposição da SEMAS
890.xxx.xxx-87/Antônio Carlos Azevedo Ambrósio/ Assistente Executivo/CC6/SEMOP
101.xxx.xxx-97/Milane Diniz de Queiroz/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE, à disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA 1016/2024

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1758, de 29 de novembro de 2024)

ONDE-SE-LÊ:

THAYNA ANGELO DOS REIS 19427-1 MAQUEIRO SEMUSA 2 9 / 1 0 / 2 0 2 4
51633/2024

LEIA-SE:

THAYNA ANGELO DOS REIS 19427-1 MAQUEIRO SEMUSA 0 1 / 1 1 / 2 0 2 4
51633/2024

ERRATA DA PORTARIA 0010/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1778, de 10 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

132.xxx.xxx-94 Daiane Ferreira Secretário Executivo - CC5, à disposição da SEMUSA/PGM

LEIA-SE:

132.xxx.xxx-94 Daiane da Silva Vicente Ferreira Secretário Executivo - CC5, à disposição da SEMUSA /PGM

ERRATA DA PORTARIA 0034/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1778, de 10 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

092.xxx.xxx-00 Vitor Lemos da Silva Bernardino Coordenador - DAS3 SEMUSA

LEIA-SE:

092.xxx.xxx-00 Victor Lemos da Silva Bernardino Coordenador - DAS3 SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA 0075/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1783, 24 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

Anexo II
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
2993-9/Marco Antônio Moreira Jorge/Assessor Técnico/FGA1/SEMEDE, à disposição da SECTRAN

LEIA-SE:

Anexo II
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
2993-9/Marco Antônio Moreira Jorge/Assessor Técnico I/FGA1/SEMEDE, à disposição da SECTRAN

ERRATA DA PORTARIA 0098/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1783, de 24 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0058/2025, dela excluindo a cidadã DAYANA PAULA ALMEIDA COZENDEY, CPF nº 085.xxx.xxx-48, Assistente I-CC2.

LEIA-SE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0058/2025, dela excluindo a cidadã DAYANA PAULA ALMEIDA COZENDEY, CPF nº 085.xxx.xxx-48, Assistente I-CC2, SEMAS à disposição da SEMUSA.

ERRATA DA PORTARIA 0105/2025

Anexo II

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1783, 24 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
020.xxx.xxx-78/Adriana de Abreu Nascimento/Gerente de Projetos Especiais/CC5/SEMEDE

LEIA-SE:

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
020.xxx.xxx-78/Adriana de Abreu Nascimento/Secretário Executivo/CC5/SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA 0108/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1783, 24 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
110.xxx.xxx-60/Jéssika Cândido de Faria/Assistente I/CC2/SEMEDE

LEIA-SE:

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
110.xxx.xxx-60/Jéssika Cândido de Faria/Assistente I/CC2/GABINETE, à disposição da SEMEDE

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0042/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 12510/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 12510/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0043/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44452/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44452/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0044/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44456/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44456/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0045/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32724/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 32724/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0046/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0046/2025 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM

TATIANA DAVID RIBEIRO/4880-1/AGENTE ADMINISTRATIVO/27/10/2024 A 29/10/2024/51916/2024
KENYA RODRIGUES DE JESUS /16883-1/ASSISTENTE SOCIAL II/14/10/2024 A 21/11/2024/55428/2024
IGOR EMMANUEL VASQUES DA CRUZ LISBOA BARATA /17572-2/AUXILIAR EDUCACIONAL II/12/11/2024/57626/2024
RAUL SANTOS DA COSTA/17500-5/AUXILIAR EDUCACIONAL/26/11/2024/57736/2024
RENATO FERREIRA AUTRAN/4665-5/AGENTE ADMINISTRATIVO/02/12/2024 A 06/12/2024/59819/2024
LUCAS GOMES DE SOUZA/17650-8/AUXILIAR EDUCACIONAL II/12/12/2024 A 13/12/2024/61228/2024
JEFFERSON DE MELO DIAS/19922-2/AGENTE ADMINISTRATIVO/29/08/2024, 02/09/2024 A 05/09/2024 E 24/09/2024/41886/2024

PORTARIA Nº 0047/2025 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0047/2025 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC.ADM

CAROLINE BRAGA TRABACH/31700-4/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/26/12/2024 A 24/04/2025/49/2025
CAMILA CARNEIRO MATA/19710-6/TECNICO EM ENFERMAGEM/03/01/2025 A 01/07/2025/439/2025
AMANDA FERNANDES MARQUES DE ANDRADE SILVA/18020-3/PROFESSOR II-PORTUGUÊS/30/12/2024 A 27/06/2025/588/2025
TAIS DA COSTA DOS SANTOS/19038-1/AUXILIAR EDUCACIONAL II/13/01/2025 A 11/07/2025/1733/2025

PORTARIA Nº 0048/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0048/2025 - SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC.ADM

LUCIANO DE ALMEIDA NUNES/18625-2/MOTORISTA/01/01/2025 A 30/01/2025/406/2025

PORTARIA Nº 0049/2025 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0049/2025 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERCENTUAL/PERÍODO / A CONTAR DE:/PROC. ADM.

LUCIENE DUTRA LIMA/4644-2/AGENTE ADMINISTRATIVO/50%/3 ANOS/07/12/2024 A 06/12/2027/49077/2023

SABRINA PATRÍCIA LOPES/3855-5/AGENTE ADMINISTRATIVO/50%/3 ANOS/06/01/2025 A 05/01/2028/19643/2018

VERÔNICA FRAGA MEIRELES CRUZ/7019-0/PROFESSOR I/50%/3 ANOS/07/12/2024 A 06/12/2027/23768/2020

EMILLY CAMPOS NOGUEIRA/16333-3/AUXILIAR EDUCACIONAL/50%/3 ANOS/07/12/2024 A 06/12/2027/54945/2023

MARCOS VINICIUS SUZANO DE ABREU/19357-7/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40%/3 ANOS/18/12/2024 A 17/12/2027/55280/2023

LUCIANA DO AMARAL GASPAS/16432-1/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/50%/1 ANO/26/12/2024 A 25/12/2025/56664/2023

PORTARIA Nº 0050/2025 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0050/2025 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERCENTUAL/PERÍODO / A CONTAR DE:/PROC. ADM.

DINARDO LUIS DE ALMEIDA TRIANI/7442-0/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA/50%/ 3 ANOS/30/11/2024 A 29/11/2027/38601/2023 ,

PORTARIA Nº 0051/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0051/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC. ADM

RICARDO ALTOÉ DE SOUZA VIEIRA/6086-0/ARQUITETO/24/04/2025 A 09/05/2025/2009/2014/3220/2025

PORTARIA N.º 0052/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 4136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidora(o) relacionada(o) no ANEXO ÚNICO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0052/2025 – SEMAD/COGEP

PORT. Nº/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS/A CONTAR

1048/2024 - SEMAD/GEANNE AVELAR DOS SANTOS ALVES/Professor Or. Educacional/18833-6/2023/2024/02/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/30/22/01/2025

1088/2024 - SEMAD/ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA/Professor I/6286-3/2023/2024/02/01/2025 a 21/01/2025/SEMEDE/20/10/01/2025

1088/2024 - SEMAD/ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA/Professor I/Assessor Técnico I/3863-6/2023/2024/02/01/2025 a 21/01/2025/SEMEDE/20/10/01/2025

PORTARIA N.º 0053/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4132/2025,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0053/2025-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME / CARGO / FUNÇÃO/MATR. Nº / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO / DIAS

CATARINA LUIZA DAMASCENO LIMA DA SILVA/Agente Administrativo/8566-9/2023/2024/09/02/2025 a 18/02/2025/SEMAD/10

ANEXO II DA PORTARIA 0053/2025-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME / CARGO / FUNÇÃO/MATR. Nº / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO / DIAS

CHRISTIANE CYNTHIA ORNELIA DA CONCEICAO/Aux. Servicos Gerais/9183-9/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMAD/10

ROBERTA BARRETO PORTO/Ag Comunitario Saude/7905-7/2022/2023/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMUSA/10

ROSIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS/Auxiliar Administrativo/3977-2/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMUSA/10

CATARINA LUIZA DAMASCENO LIMA DA SILVA/Agente Administrativo/8566-9/2021/2023/30/01/2025 a 08/02/2025/SEMAD/10

LUANA GUIMARAES DE FIGUEIREDO RODRIGUES/Auxiliar Administrativo/9562-1/2022/2023/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMAD/10

MARCIO DA SILVA DE SOUZA/Agente Administrativo/3888-1/2021/2022/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

MAURO RONE VITORIO DE CASTRO/Agente Administrativo/4332-0/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

SANDRA LUCIA JOIA MACHADO DE CASTRO/Agente Administrativo/2820-7/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

PEDRO HENRIQUE MATTOS DE CARVALHO/Odontólogo Buco-Maxilo/18160-9/2023/2024/16/03/2025 a 25/03/2025/SEMUSA/10

PEDRO HENRIQUE MATTOS DE CARVALHO/Odontólogo Buco-Maxilo/18160-9/2024/2025/31/03/2025 a 09/04/2025/SEMUSA/10

THAIS LIMA DE OLIVEIRA/Auxiliar Administrativo/9553-2/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

20 DIAS

NOME /CARGO/ FUNÇÃO/ MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO / DIAS

ANA LIDIA DA SILVA PENA DE OLIVEIRA/Auxiliar Administrativo/10874-0/
2023/2024/10/02/2025 a 01/03/2025/SEMAD/20

PORTARIA N.º 0054/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4130/2025,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0054/2025-SEMAD

PORT. N.º/NOME/CARGO/ FUNÇÃO/MATR. N.º/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0987/2024 - SEMAD/ANA LIDIA DA SILVA PENA DE OLIVEIRA/Auxiliar Administrativo/Gerente de Unidade Saúde/10874-0/2023/2024/20/01/2025 a 08/02/2025/SEMUSA/20
1061/2024 - SEMAD/MÁRCIA ALVES CORREA/Professor I/Assessor Técnico III/3086-4/2023/2024/02/01/2025 s 31/01/2025/SEMEDE/30
1060/2024 - SEMAD/ALESSANDRO SOUZA MENDONÇA/Estatístico/Assessor Técnico III/11220-8/2022/2023/19/02/2025 a 28/02/2025/SEGEPI/10
0896/2024 - SEMAD/ELIAS RAMOS GONÇALVES/Assistente Executivo/15521-7/2022/2023/02/12/2024 a 21/12/2024/SEMEDE/20
1061/2024 - SEMAD/PRISCILLA NUNES DA SILVA CASTILHO/Professor I/4978-6/2023/2024/02/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/30
1084/2024 - SEMAD/PEDRO HENRIQUE MATTOS DE CARVALHO/Odontólogo Buco-Maxi lo/18160-9/2023/2024/10/02/2025 a 19/02/2025/SEMUSA/10
1084/2024 - SEMAD/PEDRO HENRIQUE MATTOS DE CARVALHO/Odontólogo Buco-Maxi lo/18160-9/2024/2025/20/02/2025 a 01/03/2025/SEMUSA/10
0921/2024 - SEMAD/FERNANDA MENEZES ALVARENGA/Enfermeiro II/9378-5/2022/2023/29/12/2024 a 07/01/2025/SEMUSA/10

PORTARIA N.º 0055/2025 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0055/2025 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE:/PROC. ADM.
MAURÍCIO BRAGA MESQUITA/4715-5/AGENTE ADMINISTRATIVO/2 ANOS/ 02/01/2025/52/2025

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará “CHAMAMENTO PÚBLICO” nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024, que fará seleção de proposta, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº

14133/2021, para a contratação de empresa para a realização de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies e manejo de resíduos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as Unidades de saúde e administrativas da Secretaria de Saúde. Processo Administrativo nº 13097/2024.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
30/01/2025 à 04/02/2025 (obrigatoriamente via correio eletrônico, conforme Art. 90, inciso II do Decreto Municipal nº 3884/2024 e item 2.1.1 do Edital).

Email para envio das propostas e documentação de habilitação: cplp.semusa@gmail.com

Tel: (22) 2771 4034

Valor Total Estimado: R\$ 8.972.239,48.

Os tópicos que compõem o Art. 90 do Decreto Municipal nº 3884/2024 se encontram no processo administrativo em epígrafe e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS, que poderão ser adquiridos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site: www.riodasostras.rj.gov.br.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.
Processo: 3011/2025.

Data da Assinatura: 23/01/2025.

Vigência: 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

EDITAL N.º 001 /2025-SEGEPI

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPI torna público que, nos dias 03, 04 e 05 DE FEVEREIRO DE 2025, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de 105 vagas para Cursos de Informática na modalidade presencial.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas 105 vagas para os Cursos de: INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL E EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS). Os cursos serão na modalidade presencial, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme anexos I e II.

2.2 As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dias e horários conforme o anexo I.

2.3 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para municípios que sejam: a) Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas; b) Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) Residir no Município de Rio das Ostras; b) Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: a) Inscrições; b) Matrícula.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET As inscrições via internet poderão ser realizadas das 10 (dez) horas do dia 03 DE FEVEREIRO até às 16 (dezesseis) horas do dia 05 DE FEVEREIRO DE 2025, mediante preenchimento do “Formulário Padrão”, disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao. O candidato deverá preencher o “Formulário de inscrição”, uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone. Após o preenchimento do “Formulário Padrão”, será gerado um “Comprovante de Inscrição”, contendo os dados preenchidos pelo candidato.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS

ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA. Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas. Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas. A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de ordem de inscrição. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: Unidade São Cristóvão - Rua da Assembleia, s/nº - bairro: São Cristóvão, Unidade CRAS Sul - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e Unidade CIC Nova Esperança - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no horário de 8h às 17h, nos dias 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2025, apresentando os originais dos seguintes documentos: a) Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras; b) Carteira de Identidade; c) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito; d) CPF.

4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO Será disponibilizada na página www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2025 a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, das 8h às 17h, nos dias 17 A 20 DE FEVEREIRO, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;

5.3.2. Apresentar documento falso;

5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.

5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

5.8. de endereço eletrônico: O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

RECADASTRAMENTO

1º semestre
2025

**RENDA
ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS**

13/01 a 31/01

08h às 17h

Sede da COMFIS

Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.



MAIS INFORMAÇÕES



ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CURSOS	CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	17/03/2025 A 30/04/2025
2 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	18/03/2025 A 29/04/2025
3 EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	17/03/2025 A 30/04/2025
4 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	14h às 16h	17/03/2025 A 30/04/2025
5 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	17/03/2025 A 30/04/2025
6 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	13	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	18/03/2025 A 13/05/2025
7 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	17/03/2025 A 07/05/2025
8 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	18/03/2025 A 13/05/2025
			105					

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 001/2025 - SECTRA

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS MOTORISTAS AUXILIARES DO STU-RO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRA, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO que os veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros- STU-RO, somente poderão ser conduzidos por condutor de veículo motorizado devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana como autorizatário/permissionário ou motorista auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os motoristas auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras, condicionados ao cadastro direto na Secretaria Municipal de Transportes Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Os motoristas auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras, que estiverem devidamente cadastrados na SECTRAN, e com sua carteirinha de auxiliar em dia, poderão operar os veículos cadastrados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras, sendo eles, de inteira responsabilidade do autorizatário/permissionário que os indicarem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A atualização do cadastro dos motoristas auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras, ano 2025, será realizada na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00, para todos os veículos e Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, na forma abaixo:

Art. 4º Todos deverão comparecer ao cadastramento, portando comprovante de pagamento da TAXA DE CADASTRO, em conformidade com a legislação vigente, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – (www.detran.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (máximo 90 dias), CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP dentro da validade, CARNÊ DO ISS e CARTÃO DE INSCRIÇÃO em dia
PARÁGRAFO ÚNICO As cópias previstas no caput deverão conter um documento por folha.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

NOTA OFICIAL

O OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência informa que no período de 03 a 14/02/2025, estarão suspensos os CONSIGNADOS (Margem e Contratação) junto as Instituições Financeiras. O objetivo da paralisação é a implantação de um novo sistema que otimizará o procedimento de contratação dos empréstimos consignados, favorecendo assim aos nossos beneficiários. Dúvidas e questionamentos poderão ser direcionados aos nossos contatos: (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou derhu@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA Nº 013/2025

DESIGNA SERVIDORES.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Decreto Municipal Nº 3884/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para atuarem, como Agente de Contratação e Pregoeiro, e Equipe de Apoio, no âmbito do SAAE-RO-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras;

Art. 2º - DERROGAR, a Portaria nº 003/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO

156-2 | Gliciane Alves da Silva | Agente de Saneamento - Titular

150-3 | Adriana Silva de Azevedo | Coordenador - Suplente

EQUIPE DE APOIO

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO

159-7 | Maurício Cesar Cetrangolo | Assistente I – Titular

205-4 | Ednalva Porto dos Santos | Chefe de Setor – Titular

167-8 | Alcino Fernandes de Souza | Chefe de Setor – Titular

158-9 | Juliana Gomes Paula | Técnico em Química - Suplente

195-3 | Samuel B. Silva Junior | Agente Administrativo - Suplente

151-1 | Walanem Figueiredo Silva | Assessor Contábil-Financeiro - Suplente

PORTARIA SAAE-RO Nº 014/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2025, servidora Adriana Silva de Azevedo, matrícula nº 150-3, Auxiliar Administrativo, como responsável pela solicitação de ARQUIVAMENTO e DESARQUIVAMENTO dos processos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 051/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, FORMADA POR SERVIDORES EFETIVOS, PARA AVALIAR A NECESSIDADE E A VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o último concurso público da Câmara Municipal de Rio das Ostras foi realizado em 30 de setembro de 2001;
Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos de cunho efetivo, bem como para formação de cadastro de reserva para provimento futuro;
Considerando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre a Câmara Municipal de Rio das Ostras e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no bojo do Inquérito Civil nº 2011.00011818;
Considerando a Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 014/2021;
Considerando a Ação Civil Pública deflagrada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme verificado nos autos n.º 0805137-12.2023.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, formada por servidores efetivos, para avaliar a necessidade e a viabilidade de contratação de empresa objetivando a realização de Concurso Público para provimento de cargos de cunho efetivo e a formação de cadastro de reserva para provimento futuro, de acordo com a criação e vacância de cargos, durante o prazo de validade do concurso, assim composta:
Presidente – Bruno Carvalho Balthazar Lessa – Matr. 026
Membro – Andreia Gomes dos Santos – Matr. 007
Membro – Alexander de Moura Rei – Matr. 040

Art. 2º - A Comissão Especial mencionada no artigo anterior terá o prazo de 90 (Noventa dias) para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de Janeiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

R\$1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.680.172,44	1.512.839,98	1.670.468,73	1.652.978,15	1.648.541,98	2.608.550,20	1.696.728,64	1.752.508,86	1.689.588,74	1.839.536,85	2.547.083,27	3.100.151,49	23.399.149,33	0,00
Pessoal Ativo	1.586.200,46	1.418.868,00	1.576.496,75	1.559.006,17	1.554.300,00	2.466.737,85	1.602.486,66	1.636.138,66	1.589.366,16	1.742.304,57	2.391.414,10	2.999.030,10	22.122.349,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.352.804,60	1.374.977,07	1.345.835,61	1.324.132,17	1.322.066,69	2.191.552,49	1.365.237,28	1.397.011,80	1.356.193,02	1.510.295,41	1.970.185,01	2.589.205,95	19.099.497,10	0,00
Obrigações Patronais	233.395,86	43.890,93	230.661,14	234.874,00	232.233,31	275.185,36	237.249,38	239.126,86	233.173,14	232.009,16	421.229,09	409.824,15	3.022.852,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	94.241,98	141.812,35	94.241,98	116.370,20	100.222,58	97.232,28	155.669,17	101.121,39	1.276.799,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.067,36	60.067,36	60.067,36	60.067,36	60.337,36	90.955,42	60.337,36	60.337,36	60.337,36	60.337,36	91.854,28	61.236,17	786.002,11	0,00
Pensões	33.904,62	33.904,62	33.904,62	33.904,62	33.904,62	50.856,93	33.904,62	56.032,84	39.885,22	36.894,92	63.814,89	39.885,22	490.797,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.680.172,44	1.512.839,98	1.670.468,73	1.652.978,15	1.648.541,98	2.608.550,20	1.696.728,64	1.752.508,86	1.689.588,74	1.839.536,85	2.547.083,27	3.100.151,49	23.399.149,33	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.043.246.681,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.943.808,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.037.302.873,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.399.149,33	2,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.238.172,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.126.263,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.014.355,15	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
SIGFIS - Versão 2024

27 janeiro 2025 13:15:14

IPTU 2025

Pague seu imposto
e ajude a **reconstruir**
Rio das Ostras

COTA ÚNICA

10%
DE DESCONTO

ATÉ O DIA

31/01



Escaneie o QR Code para conferir
o calendário completo
e emitir a guia de pagamento
ou acesse: riodasostras.rj.gov.br/iptu

